



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 018/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE”- 2022

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Decreto nº 5.626/2005, do Decreto nº 7.611/2011 e do Decreto 7.690/2012, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Ingresso no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022.

1. DO CURSO

- 1.1. O Curso é presencial e tem duração prevista de dezoito meses (setembro de 2022 a dezembro de 2023), perfazendo um total de 360 horas.
- 1.2. As aulas ocorrerão às terças e sextas, das 18h às 22h.
- 1.3. O início das aulas está previsto para o dia 13 de setembro de 2022.
- 1.4. Para obtenção do Certificado de Pós-graduação Lato Sensu, os alunos deverão:
 - 1.4.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas;
 - 1.4.2. Alcançar média igual ou maior que 7,0 (sete) em todas as disciplinas;
 - 1.4.3. Apresentar um Artigo Científico que será avaliado por 2 (dois) pareceristas, sendo um deles o orientador. Para aprovação, a média final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). O artigo científico poderá ser em Libras, mediante consentimento do orientador do trabalho;
 - 1.4.4. Comprovar, no ato de inscrição no Processo Seletivo, a conclusão inequívoca de curso de graduação reconhecido pelo MEC, registrado ou revalidado oficialmente.

2. DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue destina-se a graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas quarenta vagas nas seguintes condições:

- 3.1. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, sendo 50% das vagas garantidas para candidatos surdos e 50% para candidatos ouvintes;
- 3.2. As vagas remanescentes de cada categoria (surdos e ouvintes) poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;
- 3.3. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 estarão abertas das 10h do dia 04/07/2022 até às 23h59min do dia 18/07/2022 e serão efetuadas, somente, via Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico em que consta o Edital em Português e em Libras;

4.1.2. Ler este Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo e aceita todas as condições determinadas;

4.1.3. Fazer a inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>, preenchendo corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição e anexando os documentos necessários:

4.1.3.1. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos, digitalizados frente e verso, na extensão pdf, não excedendo 10 Mb:

- Diploma de Graduação registrado *ou* Diploma de Graduação revalidado *ou* Certidão *ou* Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação.
- Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau;
- Documento de Identidade com foto;
- CPF.

4.1.3.2. O envio de documento deverá obrigatoriamente ser feito por meio do respectivo link de envio disponibilizado na ficha de inscrição.

4.1.3.3. A frente e o verso de cada documento digitalizado deverão ser enviados em um único arquivo.

4.1.3.4. A inscrição não será aceita se os documentos enviados não estiverem de acordo com as orientações dos itens 4.1.3.1, 4.1.3.2 e 4.1.3.3.

4.1.4. O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnológica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.5. A divulgação da confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico

<https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue> no dia 20 de julho de 2022.

- 4.1.5.1. O candidato deverá imprimir o comprovante de confirmação da inscrição para apresentação no dia da prova escrita.
- 4.1.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.7. Será efetivada uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.
- 4.2. Das disposições para Pessoas com Necessidades Especiais:

O candidato com necessidades especiais, ao fazer sua inscrição, deverá marcar a opção “Portador de Necessidades Especiais”, bem como requerer recursos especiais, informando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova adaptada, se for o caso.

4.3. Da Candidata Lactante:

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

- 4.3.1. Solicitar essa condição indicando claramente no Formulário de Inscrição a opção lactante;
- 4.3.2. Portar a certidão de nascimento do lactante (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, em todos os dias de realização de provas previstos no presente Edital;
- 4.3.3. A candidata que necessitar amamentar deverá levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência desse. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;
- 4.3.4. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 6.15.3 deste Edital durante a realização do certame;
- 4.3.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 4.4. A relação completa dos candidatos com inscrição confirmada, juntamente com o local da prova escrita será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>, a partir das 9 horas do dia 20/07/2022.
- 4.5. A inscrição para processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação especialmente designada para esse fim e constituída por profissionais do INES.

- 5.1. A seleção se dará em duas etapas distintas:
- 5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita – eliminatória e classificatória;
- 5.1.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 26/07/2022, às 18 h, com duração máxima de 3 horas.
- 5.1.1.2. A prova escrita será composta de 2 (duas) questões dissertativas da área de conhecimento do curso, segundo a bibliografia indicada no ANEXO 2.
- 5.1.1.3. Haverá a presença de intérpretes na prova escrita para assegurar a acessibilidade aos candidatos surdos. Da mesma forma, serão assegurados todos os recursos necessários para garantir acessibilidade a todos os candidatos, conforme solicitação feita no ato da inscrição.
- 5.1.1.4. Serão classificados para a segunda etapa os 30 candidatos surdos e os 30 candidatos ouvintes aprovados com maior pontuação nesta 1ª etapa, totalizando 60 candidatos.
- 5.1.1.5. A prova escrita será corrigida por dois avaliadores de forma independente.
- 5.1.1.6. Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: desenvolvimento das respostas às questões apresentadas; coesão e coerência; uso do registro padrão da Língua Portuguesa.
- 5.1.1.7. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.
- 5.1.1.8. Na correção da prova escrita, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo.
- 5.1.1.9. Os candidatos surdos poderão optar por responder a prova escrita em Língua Portuguesa ou em Libras.
- 5.1.1.9.1. Os candidatos surdos que optarem por realizar a prova escrita em Libras deverão permanecer no local de prova até serem convocados para responderem as questões em Libras.
- 5.1.1.9.2. As provas em Libras terão duração máxima de 30 (trinta) minutos e serão filmadas.
- 5.1.1.10. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 01/08/2022, exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.
- 5.1.2. Segunda Etapa: Entrevista – classificatória
- 5.1.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 09/08/2022 e 10/08/2022, em local e horário a serem definidos e informados no dia 04/08/2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>;
- 5.1.2.2. O tempo de duração individual da entrevista será de, no máximo, 15 (quinze) minutos por candidato;
- 5.1.2.3. Haverá intérpretes de Libras nas entrevistas com candidatos surdos;
- 5.1.2.4. O resultado da entrevista será divulgado no dia 12/08/2022.
- 5.2. Critérios de pontuação e classificação

- 5.2.1. 1ª etapa – A prova escrita terá valor de 100 pontos. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima de 70 pontos.
- 5.2.2. 2ª etapa – A entrevista terá valor de 100 pontos. O candidato deverá apresentar argumentos relativos à:
 - 5.2.2.1. Relevância do curso para sua formação acadêmica;
 - 5.2.2.2. Relevância do curso para sua atuação profissional.
- 5.2.3. A nota final será resultante da média aritmética simples dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo.
- 5.2.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:
 - 5.2.4.1. Obtiver maior nota na entrevista;
 - Possuir maior idade.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA ENTREVISTA

- 6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova escrita e entrevista, portando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
- 6.2. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
 - 6.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.2.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova escrita e/ou entrevista e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 6.3. Não haverá segunda chamada para a prova escrita e entrevista, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato ausente.
- 6.4. Depois de identificado e instalado no local da prova escrita, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova escrita, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

- 6.5. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 6.6. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 6.7. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova escrita e entrevista.
- 6.8. A Comissão poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 6.9. Ao terminar a prova escrita, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Resposta devidamente preenchida.
- 6.10. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
- 6.11. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 6.12. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 6.15.3 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum (ns) desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo fiscal de sala. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som ou vibração será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.13. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.14. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - 6.14.1. Prestar a prova e a entrevista sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - 6.14.2. Realizar a prova e a entrevista sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 6.14.3. Ingressar no local de realização da prova e da entrevista após o fechamento do portão de acesso;
 - 6.14.4. Realizar a prova e a entrevista fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 6.14.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e da entrevista;
 - 6.14.6. Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 6.15.3 deste Edital.
- 6.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - 6.15.1. Não estiver presente na sala ou local de realização da prova e da entrevista no horário determinado para o seu início;
 - 6.15.2. For surpreendido, durante a realização da prova e da entrevista, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

- 6.15.3. For surpreendido, durante a realização da prova e a entrevista, utilizando e/ou portando indevidamente:
- 6.15.3.1. Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - 6.15.3.2. Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - 6.15.3.3. Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 6.15.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova e da entrevista;
- 6.15.5. Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova e da entrevista.
- 6.15.6. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e da entrevista, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 6.15.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 6.15.8. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 6.15.9. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta;
- 6.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.15.11. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 6.15.12. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 6.15.13. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 6.15.14. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 6.15.15. Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 6.15.16. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 será feita via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>, seguindo o

cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

7.2. A publicação oficial da lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 dar-se-á em 17 de agosto de 2022, via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

7.3. A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de alterar as datas do referido cronograma em caso de necessidade e se compromete a divulgar as novas informações via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre o andamento do concurso, prazos e possíveis retificações no edital através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Terão direito à matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo, respeitados os limites de vagas estabelecidos, conforme a divulgação da lista oficial no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

8.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula nos dias 17 e 18 de agosto de 2022 na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) do Departamento de Ensino Superior do INES, das 10h às 20h.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá:

8.3.1. Preencher o formulário próprio disponível na DIRA;

8.3.2. Apresentar a documentação necessária, a saber:

8.3.2.1. Candidatos brasileiros:

8.3.2.1.1. Duas (2) fotos 3x4 coloridas, de data recente.

8.3.2.1.2. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

8.3.2.1.3. Cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

8.3.2.1.4. Cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência). – frente e verso

8.3.2.1.4.1. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES - poderá matricular-se, desde que apresente declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.4.2. O candidato que apresentar declaração ou certidão da IES indicando as datas de

conclusão e colação de grau de curso de graduação deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma de curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência), emitido pela IES declarante, em até 6 (seis) meses decorridos após o início do curso.

8.3.2.1.4.3. O candidato cujo diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.5. Cópia autenticada do Histórico Escolar completo da graduação (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.6. Cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso e Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Parágrafo único: Não serão aceitos os comprovantes de votação entregues nas ocasiões de eleição. Somente será aceita a certidão emitida através do site www.tse.jus.br.

8.3.2.1.7. Cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.8. *Currículo Lattes* atualizado.

8.3.2.1.9. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino.

8.3.2.1.10. Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

8.3.3. Candidatos estrangeiros, além dos documentos solicitados nos subitens 8.3.2.1.1; 8.3.2.1.2; 8.3.2.1.3; 8.3.2.1.7; 8.3.2.1.8; 8.3.2.1.10., deverão apresentar:

8.3.3.1. Cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.3.2. Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).

8.4. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração, com firma reconhecida em cartório.

8.5. Não será aceita matrícula fora da data e horário estabelecidos.

8.6. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência de matrícula. Nesses casos poderão ser convocados outros candidatos aprovados, seguindo os critérios de classificação e desempate descritos no item 5.2.4.

9. DO RECURSO

O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de Avaliação, após a publicação dos resultados de cada etapa, seguindo os seguintes critérios:

9.1. O requerimento deverá ser redigido em texto elaborado pelo próprio requerente, com indicação

precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.2. O candidato deverá redigir seu requerimento e entregá-lo no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, com sede na Rua das Laranjeiras nº 232 - CEP 22.240-001, Laranjeiras – RJ, entre as 10h e 20h, nas datas indicadas no Cronograma anexo.

9.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

9.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.

9.5. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Comissão de Avaliação, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

9.6. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES.

9.7. Estão previstos os seguintes dias para os recursos de cada etapa;

9.7.1. Prova Escrita – dia 02/08/2022 – Resultado dia 04/08/2022;

9.7.2. Entrevista – dia 13/08/2022 – Resultado dia 15/08/2022.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior, por um prazo não superior a trinta dias do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Diretor Geral do INES

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Inscrições	04/07/2022 a 18/07/2022
Divulgação da confirmação da inscrição e do local de prova	20/07/2022
Prova escrita	26/07/2022
Resultado da prova escrita	1/08/2022
Recurso da prova escrita	02/08/2022
Resultado do recurso	04/08/2022
Divulgação do local e horário da entrevista	04/08/2022
Entrevista	09/08/2022 e 10/08/2022
Resultado da entrevista	12/08/2022
Recurso da entrevista	13/08/2022
Resultado do Recurso	15/08/2022
Publicação oficial da lista dos aprovados	17/08/2022
Matrícula dos aprovados	17/08/2022 e 18/08/2022
Divulgação de reclassificação	20/08/2022
Matrícula dos reclassificados	23/08/2022
Início das Aulas	13/09/2022

ANEXO 2 – Referências bibliográficas:

FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, Edição Especial, n. 2/2014, p. 51-69. Editora UFPR. <https://www.scielo.br/j/er/a/zJRcjrZgSfFnKpbqTDh7ykK/?format=pdf&lang=pt>

MAHER, Terezinha de Jesus Machado. Hibridismo e linguagem: o inevitável diálogo entre Libras e língua portuguesa no discurso do sujeito surdo. **Revista Forum**, INES, Rio de Janeiro, nº 25-26, p. 33-36, 2012. <https://www.ines.gov.br/seer/index.php/forum-bilingue/issue/view/20/showToc>

SANTANA, ANA PAULA; BERGAMO, ALEXANDRE. **Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas**. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 565-582, Maio/Ago. 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

SILVA, Ivani Rodrigues. Quando ele fica bravo, o português sai direitinho; fora disso a gente não entende nada: o contexto multilíngue da surdez e o (re)conhecimento das línguas no seu entorno. **Trab.Ling.Aplic.**, Campinas, 47(2): 393-407, Jul./Dez.2008. <https://www.scielo.br/j/tla/a/BY9S3dQQVRVw7zKGpvgjbPj/abstract/?lang=pt>